



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fis.1/3

LEI Nº. 164/2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Placas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** para atender despesa com Programa Sociais, conforme discriminação abaixo:

0824401372063-PROGRAMAS SOCIAIS	R\$
30000000-DESPESAS CORRENTES	220.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
33903200-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fis.2/3

33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PF	50.000,00
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	50.000,00
33904800-TRANSFERÊNCIA A PESSOA	10.000,00
40000000-DESPESA DE CAPITAL	30.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	30.000,00
44905200-EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	30.000,00
TOTAL	250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido credito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

1751206111009-OBRAS DE SANEAMENTO	R\$
40000000-DESPESA DE CAPITAL	150.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	150.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
154510071007-CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIA. PREDIO	
40000000-DESPESA DE CAPITAL	100.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	100.000,00
44905200-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
TOTAL	250.000,00

